



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 6-6-0

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca dos gastos com deslocamentos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o caráter de representatividade política que detêm a função do Vereador, sem a qual não poderá desempenhar plenamente a representação popular de que está investido;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes do constante deslocamento do Município por parte do Vereador, bem como de seus assessores em representação, visando o exercício da vereança em sua plenitude,

RESOLVE:

- a) Suportar eventuais despesas realizadas pelo Vereador e seus assessores no caso de deslocamento do Município, no exercício e em razão da vereança, no valor máximo de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) através do regime de adiantamento, feito a servidor indicado, o qual será responsável pela necessária prestação de contas, minuciando os gastos e o realizador da despesa, a ser feita até 30 (trinta) dias da data do adiantamento;
- b) A autorização para liberação de qualquer recurso de que trata a alínea anterior se dará através de requerimento escrito a Presidência, o qual deverá constar seu fundamento e a indicação de servidor responsável pela prestação de contas no prazo estipulado.

Campo Limpo Paulista, 02 de fevereiro de 2009

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

ATO REVOGADO
ATRAVÉS DO ATO
N.º 068 DE 31/03/09.